



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

LEI Nº 036/2019

‘Dispõe Sobre A Revisão Dos Programas De Ações Governamentais Constantes No Plano Plurianual, e dá outras providências.’

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores financeiros e a inclusão de novos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 20 de 07 de dezembro de 2017, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes e metas, a saber:

- I. Anexo VI - Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo – Orçamento 2020
- II. Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Projeto/Atividade - Orçamento 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Caiana, 09 de dezembro de 2019.

Maurício Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal